



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

PROJETO DE LEI Nº 97/2025-E

De 30 de outubro de 2025

AUTÓGRAFO N° 6206/2025

De 18 de novembro de 2025

LEI Nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.589.610,15 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e dez reais e quinze centavos).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.589.610,15 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais e quinze centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.12.10.301.60.1.268.4.4.90.51.00R\$ 47.610,15

Fonte 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: APS – Investimento

01.09.12.10.301.60.1.513.4.4.90.51.00R\$ 2.542.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Construção UBS Jd Marieta

TOTAL:R\$ 2.589.610,15

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de:

I – anulação da despesa:

(479) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00R\$ 47.610,15

Fonte 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção da Média e Alta Complexidade

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.542.000,00

(dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais) através da proposta 11348.7580001/25-001 cadastrada no SISMOB, para receber o recurso destinado à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

TOTAL:R\$ 2.589.610,15

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs [5.272, de 28/07/2021](#); [5.875, de 06/08/2024](#); e [5.942, de 20/12/2024](#).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 40ª Sessão Ordinária, de 18 de novembro de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)**
Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)**
1º Vice-Presidente

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)**
2º Vice-Presidente

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)**
1º Secretário **JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)**
2º Secretário